

## **EDITAL SEDU Nº 05/2019**

### **Processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO** torna público o processo seletivo, incluindo a matrícula para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes matriculados nas escolas de ensino médio da rede pública estadual para frequentarem as aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l, visando à sua submissão ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e aos processos seletivos que utilizam os resultados desse exame.

**1.2** Por meio do Curso preparatório Pré-ENEM Digit@l, serão oportunizados aos estudantes:

**1.2.1** “Aulões” distribuídos nas 11 Superintendências Regionais de Educação – SRE realizados em auditórios com boa capacidade definidos pela Regional.

**1.2.2** Aulas de Matemática, de Redação e de outros componentes curriculares ofertadas, semanalmente, em escolas polos que atenderão aproximadamente 2060 estudantes em horários definidos pelos diretores e aprovados pela Superintendência Regional de Educação.

**1.2.3** Serão ofertadas aos estudantes aulas semanais nas escolas polos e aulões em 2019.

**1.2.4** As aulas ocorrerão até a data prevista para a realização do ENEM 2019.

**1.2.5** As aulas e os “Aulões” do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l serão ministrados por docentes credenciados pela Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo–EESP com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na docência na 3ª série do ensino médio.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2019 para o ingresso de alunos nas turmas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Guaçuí, Guarapari, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Montanha, Muqui, Pinheiros, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel Da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

**2.2** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

**2.3** O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), no ícone INSCRIÇÕES PRÉ-ENEM DIGIT@L 2018.

**3.2** Período: 27/02/2019 (a partir das 10 horas) a 12/03/2019 (até as 23 horas e 59 minutos).

**3.3** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular, na 3ª série dos cursos com duração de três anos e na 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à Educação Profissional – EMI, na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM, no CEEJA/NEEJA e já ter concluído as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática referentes ao Ensino Médio ou equivalente à segunda série do ensino médio.

- b) ter média anual igual ou superior a 60,0 pontos referente ao último ano letivo

cursado pelo candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até uma casa decimal, em número de pontos, sem arredondamento.

- c) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do polo escolhido;
- e) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo, desde que não escolha o turno que esteja matriculado na escola da rede estadual;

**3.4** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**3.5** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**3.6** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

**3.7** O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato.

**3.8** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até as 23 horas e 59 minutos do dia 12/03/2019.

**3.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante.

**3.10** A SEDU/SEEB/GEM não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente de pontuação, por polo, conforme quadro de vagas (ANEXO I), considerando a média anual igual ou superior a 60,00 pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano anterior cursado pelo aluno.

**4.2** O candidato que informar pontuação de Matemática e Língua Portuguesa maior que a comprovada no ato de matrícula será reclassificado e ocupará a última posição da lista após os suplentes.

**4.3** Para os alunos CEEJA/NEEJA serão consideradas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao Ensino Médio cursadas no CEEJA ou NEEJA ou as notas obtidas na segunda série do ensino médio regular ou equivalente na EJA.

**4.4** Os candidatos selecionados serão chamados por polo pela ordem classificatória.

**4.5** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**4.6** O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, descritas no ANEXO I, e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e participação nos "Aulões".

#### **5. DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** Das vagas nas aulas presenciais de Matemática, Redação e em outros componentes curriculares das áreas de conhecimento.

**5.1.1** A oferta de vagas por polo é indicada no Anexo I deste Edital.

**5.1.2** Do total de vagas reservam-se 5% para alunos com deficiências.

**5.1.3** A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.

**5.1.4** Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 alunos matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular, salvo em casos específicos com autorização da SEDU.

**5.2** Dos "Aulões":

**5.2.1** Os alunos selecionados para as aulas presenciais também participarão dos

"Aulões".

**5.2.2** Serão ofertados "Aulões" temáticos dos componentes curriculares constituintes das áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**5.2.3** Os "Aulões" serão ofertados em auditórios de boa capacidade indicados pela SRE;

**5.2.4** A realização dos "Aulões" está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para a Superintendência Regional de Educação.

**5.2.5** No caso de vagas remanescentes nos "Aulões", em função da boa capacidade do local escolhido para o evento, as vagas não ocupadas pelos estudantes que frequentam os polos serão preenchidas pelos suplentes ou distribuídas de forma equitativa entre as escolas de ensino médio das Superintendências Regionais de Educação.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 15/03/2019 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU ([www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br)) a partir das 17 horas.

**6.2** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

**6.3** Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso a chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** O período de matrícula será de 18 a 22 de março de 2019 na Secretaria das escolas polo.

**7.2** No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal deverá comparecer à Secretaria da escola, portando os seguintes documentos:

- a) documento de identidade ou outro documento oficial que possua foto;
- b) CPF;
- c) declaração original da escola de origem, comprovando a média final do último ano letivo cursado nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e a aprovação nas demais disciplinas, a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino na série ou etapa descrita na alínea a do item 3.3.

**7.3** No ato da matrícula, o aluno preencherá o Termo de Compromisso (ANEXO II), que deverá ser assinado pelo responsável legal.

**7.3.1** Caso o aluno seja maior de idade poderá assinar o Termo de Compromisso.

**7.4** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**8.3** Não serão fornecidos resultados por telefone.

**8.4** O deslocamento e a alimentação do aluno para participação nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019 são de sua inteira responsabilidade.

**8.5** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEEB/GEM.

Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**  
**Das Vagas**

	<b>SRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA POLO 2019</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	NOT	50
2	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	VESP	50
3	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	NOT	50
4	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	NOT	60
5	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	NOT	50
6	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI (ÁGUIA BRANCA)	NOT	50
7	BARRA DE SAO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	NOT	50
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	NOT	50
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NOT	50
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY	NOT	50
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	NOT	50
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	NOT	50
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	NOT	50
14	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	NOT	50
15	CARAPINA	SERRA	EEEM PROFª HILDA MIRANDA DO NASCIMENTO	NOT	50
16	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	NOT	60
17	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	NOT	50
18	CARIACICA	CARIACICA	EEEM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	VESP	60
19	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	VESP	50
20	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	NOT	50
21	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	NOT	50
22	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	NOT	60
23	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	NOT	60
24	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	NOT	60
25	COLATINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	EEEFM DAVID ROLDI	NOT	50
26	GUACUI	GUACUI	EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	NOT	50
27	GUACUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	MAT	50
28	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	NOT	50
29	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	NOT	50
30	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	NOT	50
31	NOVA VENECIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	NOT	50
32	NOVA VENECIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	NOT	50
33	NOVA VENECIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOT	50
34	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	NOT	50
35	SAO MATEUS	JAGUARE	EEEFM PEDRO PAULO GROBERIO	NOT	50
36	SAO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOT	50
37	VILHA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	NOT	50
38	VILHA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	NOT	50
39	VILHA VELHA	VILHA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	VESP	50
40	VILHA VELHA	VILHA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	NOT	50

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

#### Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019 Edital N°

Declaro que assumo o compromisso com a participação do(a) aluno(a) ..... da Escola .....  
....., (..... série / turno .....) no  
Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@l 2019 oferecido pela rede estadual de ensino, o que implica na observância e cumprimento do disposto no referido edital e das obrigações abaixo estabelecidas:

#### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o aluno durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o aluno frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do aluno às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do aluno ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do aluno no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer na escola polo sempre que solicitado.

#### **II – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:**

- a) demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no ENEM;
- b) inscrever-se nas plataformas de estudo adaptativas ofertadas para o curso;
- c) acessar periodicamente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso;
- d) realizar os simulados *online* disponibilizados na plataforma;
- e) frequentar assiduamente as aulas nas escolas polos, nos dias e horários estabelecidos;
- f) justificar, de imediato, suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- g) cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- h) manter a ética e respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e a outros envolvidos no projeto.

#### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a) o aluno que se matricular e não frequentar as primeiras duas semanas de aula ou apresentar oito faltas consecutivas ou não e injustificadas no intervalo de um mês será considerado desistente e substituído por um suplente;
- b) não será permitido o trancamento de matrícula;
- c) o aluno que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço	
Telefone Fixo	
Telefone celular	
E-mail	